



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 131, de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

Protocolo

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

ANEXO I METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA

EMENDA Nº

03

AUTOR DA EMENDA: Vereador Policial Madril/PMB

MODIFICAÇÃO QUE ESPECÍFICA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

UNIDADE: 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PROGRAMA: 0023 – Cascavel: Uma cidade limpa, melhor e mais sustentável.

AÇÃO MODIFICADA: 1344 – Construir, revitalizar e preservar parques, praças e nascentes, sendo uma a revitalização da Ponte Molhada.

Justificativa: A presente emenda visa garantir ação para o exercício de 2018, que seja executada as melhorias necessárias no ponto turístico de Cascavel, denominado de Ponte Molhada. Esse local é um dos mais procurados pela nossa população nos finais de semana. E infelizmente, há certo abandono por parte do Poder Público naquele local. Necessário que a revitalização desse local seja feita para que Cascavel mantenha um ponto turístico amplo e em condições de visitação.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 31 de outubro de 2017.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PMB

